



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA 12ª SECRETARIA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA.**  
SECRETARIA - Avenida Mateus Leme, nº 1.142, 1º andar, Fórum II, Centro Cívico.  
Tel. (41) 3221-9512.

### TERMO DE PENHORA

**Autos:** 0002439-92.2002.8.16.0001

**Autor:** Condomínio Edifício Dante Alighieri

**Réu:** Espólio de Rogério Zara Amaral

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Décima Segunda Secretaria do Cível, na presença do MM. Juiz de Direito, Dr Marcelo Ferreira, comigo, Analista Judiciário, em cumprimento ao contido na respeitável decisão de mov. 46.1, fica **PENHORADO**, nestes autos de **Cumprimento de Sentença**, os seguintes **direitos** sobre o **IMÓVEL**:

- Fração ideal de 4 (quatro) milésimos do erreno com a área de 692,00 m<sup>2</sup> situado nesta Cidade à Praça acarias, esquina com a Rua Desembargador Westphalen, medindo de frente para aquela praça 12,40m e para esta rua 18,20 m, fração essa que corresponde ao conjunto de duas salas sob número 805 do oitavo andar do Edifício "Dante Alighieri", construído no referido terreno. Indicação Fiscal número 11.125.001.042-2 do Cadastro Municipal. Com demais medidas e demarcações na **matrícula 59,439 do 5º Serviço do Registro de Imóveis de Curitiba, Estado do Paraná.**

Lavrado este termo, fica a parte executada devidamente intimada. Lido e achado conforme, este termo vai devidamente assinado. Eu, Fausto Egydio Nogueira Neto, Analista Judiciário, o digitei

**MARCELO FERREIRA**

Juiz de Direito

